

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 20.290.875-6 – Pregão Eletrônico nº 211/2023 – EDITAL (página 14 de 51)

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 OBJETO**

**1.1** Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de **headsets**, conforme especificações da planilha abaixo:

ESTADO DO PARANÁ				
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS				
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREÇO MÁXIMO E QUANTIDADES				
Nº Processo Licitação: 211/2023		Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021)		
Protocolo: 2023/202908756				
LOTE 1: Headset (fone de ouvido e microfone) com fio - Ampla Concorrência				
ITEM	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)		
		UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
1	6701.77453 - Headset, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com o Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	125.567	192,49	24.170.391,83
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
ADAPAR (390), CEPR (80), CGPC (50), DEPPEN (410), DETRAN (1.000), DPC (500), FUNEAS (338), JUCEPAR (27), PMPR-BPChq (40), PMPR-BPFron (45), PMPR-BPRV (20), PMPR-CME (30), PMPR-COPOM (30), PMPR-CPE (30), SEAP (400), SECOM (100), SEED (120.119), SEJU (450), SETR (100), SUBPR-1CRPM (113), SUBPR-2CRPM (280), SUBPR-3CRPM (275), UEPG-HURCG (60), UNESPAR (560), UNIOESTE REITOR (120)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 1: Headset (fone de ouvido e microfone) com fio (R\$):				24.170.391,83
VALOR MÁXIMO DO PROCESSO (R\$):				24.170.391,83

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.  
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 28/11/2023 15:04 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.290.875-6** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 28/11/2023 15:04. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2ba41b2be1822ca9ff7d6462de2a90f2**.

Inserido ao protocolo **22.134.781-1** por: **Eugênio Frederico Auwerter Neto** em: 13/06/2024 11:03. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8f4c82b75103b8fde4c9407a808b82a1**.

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 20.290.875-6 – Pregão Eletrônico nº 211/2023 – EDITAL (página 15 de 51)

## 1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Headset com fio com fones tipo Circunaurais "Over-Ear";
- Headset estéreo com microfone bidirecional com redução de ruídos externos, ajustável e flexível;
- Resposta de frequência (microfone): Mínima: maior ou igual a 10 Hz e menor ou igual a 100 Hz – Máxima maior ou igual a 10 kHz e menor ou igual a 16 kHz
- Sensibilidade -17 dBV/Pa +/-8dB;
- Resposta de frequência (auto falante): Mínima: maior ou igual a 20 Hz e menor ou igual a 60 Hz – Máxima maior ou igual a 18 kHz e menor ou igual a 20 kHz;
- Sensibilidade Fone de ouvido 98dBv/Pa +/-8dB;
- Com proteção a surtos acústicos limitado em até 118dB;
- Capsula Acústica mínima: 40mm;
- Impedância:32 Ohms;
- Potência Auto Falante: 100mW ativa;
- Comprimento do cabo: no mínimo 1,8 metros; sendo nylon trançado resistente.
- Conector: P3 (1 x 3,5mm) + adaptador P2 (2 x 3,5mm macho, para 1 P3 fêmea); sendo nylon trançado resistente.
- Arco de cabeça ajustável; de forma robusta, resistente, com estrutura em metal em aço inox, acolchoamento revestido em couro proteico ou couro sintético de alta qualidade;
- Almofada auricular: diâmetro externo 100mm +/- 15mm - diâmetro interno 60mm +/-20mm, com espuma viscoelástica de alta qualidade e couro proteico, ou couro sintético de alta qualidade.
- Possuir software com limitador do volume de recepção.
- . O software não precisará ser necessariamente do mesmo fabricante do headset, mas deverá estar disponível on-line para download;
- O site oficial do fabricante do equipamento deve constar o endereço eletrônico das especificações técnicas do equipamento.
- Cor predominante preto;
- Informativo aparente de posição: direito R (Right) e esquerdo L (Left);
- Organizador de cabo tipo velcro fixado ao cabo;
- Deverá ser compatível com Microsoft Windows 7,8,10 ou superior; Linux; android e Chrome OS;
- Deverá (ão) ser apresentado (s) o(s) catálogo(s) completo(s), em mídia impressa ou eletrônica, para análise e comprovação das especificações técnicas;
- O headset deverá apresentar uma aparência sóbria, ou seja, sem detalhes chamativos como luzes (LEDs) ou desenhos/escritas em serigrafia.
- O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, não deverá ser customizado (em fase de projeto), a partir da data de entrega da proposta.
- Garantia do fabricante de 24 meses on-site nos 32 Núcleos Regionais de Educação e demais órgãos participantes deste certame.

## 1.3 DA PADRONIZAÇÃO

**1.3.1** Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente do país, devendo incluir todos os custos diretos e indiretos, julgados necessários pelo PROPONENTE e todas as incidências que sobre eles possam recair, tais como encargos fiscais, tributos, taxas, impostos e outros.

**1.3.2** O preço unitário estimado para o objeto, encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio nº 26/03 CONFAZ.

**1.3.3** É obrigatório constar no descritivo da proposta de preços a marca, modelo, fabricante, procedência e outras especificações necessárias para que se identifique de forma inequívoca o produto ofertado.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.  
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 28/11/2023 15:04 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.290.875-6** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 28/11/2023 15:04. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2ba41b2be1822ca9ff7d6462de2a90f2**.

Inserido ao protocolo **22.134.781-1** por: **Eugênio Frederico Auwerter Neto** em: 13/06/2024 11:03. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8f4c82b75103b8fde4c9407a808b82a1**.

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 20.290.875-6 – Pregão Eletrônico nº 211/2023 – EDITAL (página 16 de 51)

**1.3.4** Deverá ser encaminhado junto com o descritivo da proposta folder/folheto/catálogo do produto ofertado, de forma a verificar se as especificações atendem ao solicitado em edital, em meio eletrônico ou impresso.

**1.3.5** O fornecedor deverá entregar os itens e prestar garantia de 24 meses, nos endereços elencados no Anexo VI, desde edital de licitação.

**1.3.6** Apresentar declaração que prestará garantia de funcionamento dos equipamentos durante 24 meses para o item 1, lote 1, todos com vigência a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo – TRD.

#### **1.4 DO FORNECIMENTO**

**1.4.1** Os objetos referentes ao lote 1, deverão ser entregues em tantas etapas quantas forem solicitadas, com intervalos definidos pela Administração e em conformidade com o Edital, em até 120 (cento e vinte) dias corridos após a assinatura do instrumento contratual, nos endereços constantes no Anexo VI do edital;

**1.4.2** Cada Órgão, deverá realizar o recebimento conforme procedimentos habitualmente adotados.

**1.4.3** Local de Entrega: em conformidade ao Anexo VI do edital “Órgãos participantes e locais de Entrega”.

**1.4.3** A abertura das caixas será feita pelos responsáveis dos Órgão participantes ou por funcionários designados. No ato da abertura, caso haja divergência entre os equipamentos entregues e os ofertados na proposta do CONTRATADO, o mesmo terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, para realizar os devidos ajustes.

**1.4.4** O CONTRATANTE poderá rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos que estiverem em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato;

**1.4.5** A entrega efetiva dos equipamentos deverá ser comprovada, pelo CONTRATADO, mediante a entrega à CONTRATANTE, das Notas Fiscais de Venda, Notas Fiscais de Simples Remessa, atestadas pelo recebedor do Órgão/Entidade devidamente identificado na nota.

**1.4.6** O COMPROVANTE DE ENTREGA deverá ser enviado em formato digital a CONTRATANTE, juntamente com a Nota Fiscal para pagamento;

**1.4.7** O prazo de garantia dos equipamentos será contado a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo – TRD

**1.4.8** O prazo estipulado no item 1.4.1, poderá ser estendido no máximo até 40 (quarenta) dias corridos adicionais, mediante justificativa formal do atraso entregue até o 119º dia, que será submetido a análise e concordância do órgão adquirente.

#### **1.5 AMOSTRAS**

**1.5.1** O primeiro licitante classificado, deverá entregar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação, o descritivo técnico e a respectiva amostra do objeto licitado, a fim de verificar se atende às especificações do edital e anexos, no seguinte local:

Local: Secretaria de Estado da Educação do Paraná (SEED)

Logradouro: Av. Água Verde, 2140, sala 311B

CEP 80240-900, Cidade Curitiba/PR

A/C do Sr. Paulo Cesar Waltrick

Órgão/Entidade avaliador: Coordenação de Infraestrutura e Equipamentos

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 28/11/2023 15:04 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.290.875-6** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 28/11/2023 15:04. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2ba41b2be1822ca9ff7d6462de2a90f2**.

Inserido ao protocolo **22.134.781-1** por: **Eugênio Frederico Auwerter Neto** em: 13/06/2024 11:03. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8f4c82b75103b8fde4c9407a808b82a1**.

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 20.290.875-6 – Pregão Eletrônico nº 211/2023 – EDITAL (página 17 de 51)

Fone: (41) 3340- 5607

E-mail: [pcwaltrick@educacao.pr.gov.br](mailto:pcwaltrick@educacao.pr.gov.br)

**1.5.2** Entende-se por entrega da amostra a data na qual ela é efetivamente foi entregue no endereço estabelecido no item 1.5.1.

**1.5.3** Para o exame da amostra, o órgão/entidade avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica.

**1.5.4** Compete ao órgão/entidade, no prazo de 10 (dez) dias úteis, examinar a(s) amostra(s) apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite, podendo o prazo ser prorrogado de forma devidamente justificada.

**1.5.5** Os licitantes interessados poderão ter vista da(s) amostra(s) apresentada(s), bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame da(s) amostra(s), devendo, para tanto, entrar em contato com órgão/entidade avaliador.

**1.5.6** O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descritivo do Termo de Referência (Anexo I) e às informações técnicas prestadas pelo arrematante.

**1.5.7** Quando o licitante indicar a marca, o modelo e as especificações técnicas do objeto no campo “Informações Adicionais” do sistema eletrônico de compras adotado pela Administração Pública Estadual, as amostras apresentadas devem ter as mesmas identificações daquelas preliminarmente estabelecidas pelo licitante e que foram informadas no sistema, salvo se o produto apresentado tenha, mediante ratificação da Administração, características técnicas superiores.

**1.5.7.1** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o(a) Pregoeiro(a) exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 10 (dez) dias úteis contados da solicitação.

**1.5.8** No caso de o licitante vencedor de qualquer dos lotes tiver suas amostras reprovadas ou tenham sido entregues fora das especificações previstas neste Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração, na forma do item 6.6.3.5 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

**1.5.9** O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no item 1.5.1 terá sua proposta automaticamente desclassificada.

**1.5.10** O licitante declarado vencedor deverá realizar as entregas do objeto da licitação somente de acordo com a(s) amostra(s) apresentada(s) e aprovada(s).

**1.5.11** As amostras serão fornecidas sem custo, no local indicado neste Edital, e aquelas que forem submetidas a testes, que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão devolvidas e/ou descontadas das quantidades a serem entregues.

**1.5.12** O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 90 (noventa) dias, contados da data da homologação do certame.

**1.5.13** As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

**1.5.14** As amostras aprovadas permanecerão sob a custódia do órgão avaliador para fins de aferição da regularidade do objeto quando da entrega, podendo ser descontados os itens da amostra do total a entregar, excetuada a hipótese prevista no item 1.5.11. Não ocorrendo o desconto, fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias para retirada das amostras, sendo que aquelas que não forem retiradas no prazo mencionado poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

**1.5.15** A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.

**1.5.16** O licitante é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.  
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 28/11/2023 15:04 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.290.875-6** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 28/11/2023 15:04. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2ba41b2be1822ca9ff7d6462de2a90f2**.

Inserido ao protocolo **22.134.781-1** por: **Eugênio Frederico Auwerter Neto** em: 13/06/2024 11:03. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8f4c82b75103b8fde4c9407a808b82a1**.

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.290.875-6 – Pregão Eletrônico nº 211/2023 – EDITAL (página 18 de 51)

objeto proposto.

## 2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 “De acordo com as normativas curriculares nacionais e estaduais, os direitos de aprendizagem previstos para escolarização devem contemplar a ampliação de oportunidades educacionais nas áreas de Língua Inglesa, as quatro habilidades de comunicação, compreensão e produção oral, escrita e leitura, estas habilidades apresentam relação entre si e precisam ser desenvolvidas de forma concomitante. Para desenvolver habilidades relacionadas à escrita e aprimorar a fala é preciso desenvolver as habilidades relacionadas à compreensão auditiva (British Council, 2023).

Souza (2018) afirma que

As quatro habilidades comunicativas (ler, ouvir, falar e escrever) são de extrema importância, tendo em vista que são utilizadas pelo falante de maneira integralizada. Então, cabe principalmente ao docente proporcionar ao estudante o contato com cada uma delas, sem que nenhuma seja negligenciada. Os objetivos dos alunos não devem ser limitados apenas à busca de desenvolvimento de uma única habilidade. Portanto, exceto em situações emergenciais, em que se faça necessária uma instrumentalização do idioma, todas elas devem ser trabalhadas de modo que o estudante consiga desenvolvê-las de maneira satisfatória e integral. (Souza, 2023, p. 20)

Ulian (2018) relata que

Ter uma boa habilidade de compreensão auditiva é essencial para aprender qualquer língua de fato, visto que há muitos estudos alegando que a habilidade de escuta é o componente mais importante do aprendizado da linguagem. É preciso ter uma compreensão do que escuta para poder aprender as outras habilidades linguísticas como conversação e a escrita, visto que para ter capacidade de ter uma boa conversação é necessário entender bem o que o falante diz para respondê-lo corretamente. (Ulian, 2018, p. 2)

De acordo com a Base Nacional Comum Curricular (2017), o componente curricular de Língua Inglesa deve garantir aos alunos o desenvolvimento de competências específicas, entre elas:

Comunicar-se na língua inglesa, por meio do uso variado de linguagens em mídias impressas ou digitais, reconhecendo-a como ferramenta de acesso ao conhecimento, de ampliação das perspectivas e de possibilidades para a compreensão dos valores e interesses de outras culturas e para o exercício do protagonismo social. (BNCC, 2017, p. 246)

A quarta competência específica de Língua Inglesa, de acordo com a BNCC (2017) estabelece que os estudantes devem ser capazes de

Elaborar repertórios linguístico-discursivos da língua inglesa, usados em diferentes países e por grupos sociais distintos dentro de um mesmo país, de modo a reconhecer a diversidade linguística como direito e valorizar os usos heterogêneos, híbridos e multimodais emergentes nas sociedades contemporâneas. (BNCC, 2017, p. 246)

Segundo o currículo da Formação Geral Básica (2021) do Novo Ensino Médio (NEM), algumas das práticas discursivas que o componente curricular de Língua Inglesa deve garantir aos estudantes, incluem:

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.  
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 28/11/2023 15:04 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.290.875-6** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 28/11/2023 15:04. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2ba41b2be1822ca9ff7d6462de2a90f2**.

Inserido ao protocolo **22.134.781-1** por: **Eugênio Frederico Auwerter Neto** em: 13/06/2024 11:03. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8f4c82b75103b8fde4c9407a808b82a1**.

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 20.290.875-6 – Pregão Eletrônico nº 211/2023 – EDITAL (página 19 de 51)

Condições de produção, circulação e recepção de discursos e atos de linguagem, variedades de usos da língua inglesa de acordo com as condições de produção, recepção e circulação de discursos e atos de linguagem, inclusive as menos valorizadas e interações discursivas contemporâneas, com estratégias de remediação, multimídia e/ou transmídia, como atos linguísticos, cognitivos, socioculturais e políticos e relações interdiscursivas e/ou intertextuais. (Currículo do Ensino Médio da rede Paranaense, 2021)

Desse modo, existe a necessidade de disponibilizar aos nossos estudantes estratégias e ferramentas pedagógicas que permitam desenvolver todas as habilidades que devem ser garantidas a eles. Para tanto, a Secretaria de Estado de Educação implementou o projeto Inglês Paraná, que utiliza como ferramenta uma plataforma com atividades relacionadas à escrita, oralidade e pronúncia, com foco no desenvolvimento de quatro habilidades de comunicação: compreensão auditiva e produção oral, escrita e leitura. A habilidade de compreensão auditiva refere-se à capacidade de compreender o que é pronunciado em inglês, a compreensão auditiva do que está sendo falado e sua interpretação, bem como do contexto em análise. Ao desenvolver essa habilidade, os estudantes conseguem identificar palavras e frases, como também se apropriar do sentido a elas relacionadas.

A plataforma utilizada pelos estudantes da rede estadual do Paraná contempla exercícios com vídeos e áudios. Nesses exercícios, os estudantes precisam escutar o áudio ou assistir ao vídeo e responder às questões, completar lacunas de textos, marcar opções corretas, escolher a imagem certa de acordo com o que está sendo ouvido, entre outras atividades. Dessa forma, é fundamental que os estudantes tenham instrumentos que os permitam realizar essas atividades para desenvolver habilidades de comunicação e produção oral previstas nos documentos orientadores e estabelecidas como direitos de aprendizagem com foco no desenvolvimento integral dos estudantes.

A organização dos laboratórios nas escolas da rede prevê a disposição dos computadores um ao lado do outro, e é justamente essa disposição das máquinas que torna essencial o uso de fones de ouvido para que seja possível o alcance das aprendizagens previstas para Língua Inglesa, que contempla especificidades que exigem instrumentos específicos para seu desenvolvimento.

As lições de compreensão oral acontecem no decorrer das aulas perpassando todas as atividades, com a proposição de atividades que exigem a escuta de discursos relacionados à Língua Inglesa. Desse modo, a aquisição dos fones de ouvido permite a realização das atividades de compreensão auditiva, já que cada estudante precisa ouvir as frases de acordo com o seu nível de estudo e proficiência, atribuindo sentido a elas e favorecendo o desenvolvimento de habilidades relacionadas à compreensão e produção oral.

Segundo Vygotsky (1997), o ambiente tem papel fundamental no desenvolvimento intelectual do estudante. Ou seja, o desenvolvimento cognitivo e acadêmico é influenciado pelo contexto externo e pelos instrumentos a que os alunos têm acesso. Assim, a internalização, que permite apropriar o conhecimento resultado do contexto, é fundamental, e é exatamente este o papel que a Língua Inglesa exerce, propondo contextos sócio-culturais de países que têm o inglês como primeira língua, permitindo ao estudante, por meio de atividades, internalizar, não somente o conteúdo estrutural do idioma, mas também a cultura do país, uma vez que a língua falada dentro de um determinado território é vista como um símbolo de identidade social e cultural.

Em suma, todo esse processo de ensino-aprendizagem perpassa pelo desenvolvimento da habilidade da compreensão auditiva. Ao aprender inglês, a audição contribui para o desenvolvimento da fala (*speaking*). Quando o *listening* é praticado, o estudante tem a oportunidade de revisar todos os aspectos linguísticos, gramaticais e fonológicos da língua, observando também entonação, sotaque, interpretação e, sobretudo, a ampliação na aquisição de vocabulário.

**2.2** As especificações técnicas, conforme item 1.2, foram definidas pela Diretoria de Tecnologias e Inovação Educacional da SEED, após estudo das tecnologias/tipos de produtos disponíveis no mercado e considerando-se o melhor custo-benefício.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.  
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 28/11/2023 15:04 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.290.875-6** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 28/11/2023 15:04. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2ba41b2be1822ca9ff7d6462de2a90f2**.

Inserido ao protocolo **22.134.781-1** por: **Eugênio Frederico Auwerter Neto** em: 13/06/2024 11:03. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8f4c82b75103b8fde4c9407a808b82a1**.

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 20.290.875-6 – Pregão Eletrônico nº 211/2023 – EDITAL (página 20 de 51)

**2.3** A quantidade estimada de headsets, se deu com base no número de equipamentos disponíveis nas escolas; os quais serão utilizados pelos alunos para acesso as plataformas e de forma mais específica, do inglês Paraná.

**2.4** Demais órgãos/entidades da Administração Pública Estadual que manifestaram interesse na IRP nº 461/2023, mov. 102/108, conforme justificativa preenchida por cada órgão/entidade na previsão de consumo, mov. 110/217;

**2.5** A quantidade estimada se deu com base na previsão de consumo aprovada pelos ordenadores de despesas de cada órgão / entidades participantes deste registro de preços, mov.109.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

**3.1** Consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de headsets (fones de ouvido) conforme especificações técnicas item 1.2.

**3.2** Os headsets atenderão os Órgãos, em suas atividades cotidianas, como reuniões online, aulas e ou cursos em plataformas digitais, de acordo com o escopo de cada Pasta.

**3.3** A garantia deverá ser prestada pelo fornecedor/fabricante, pelo prazo de 24 meses, nos endereços listado no Anexo VI deste edital de licitação.

### **4 PESQUISA DE PREÇOS**

**4.1** - Foi realizada pesquisas de preço via Sistema de Gestão de Materiais e Serviços - GMS nº 10152/2023, sem cotação retornada.

- Foram solicitados orçamentos via GMS e para 63 empresas via e-mail, sendo que 7 retornaram com cotação e 10 Negativas.

- Foi realizada a pesquisa em contratos vigentes, sendo localizado objeto semelhante, que não atende às especificações solicitadas e encartado no protocolo.

- Foi realizada pesquisa no Portal da Transparência, sendo localizado o objeto e utilizado na composição do preço, sendo feita a atualização do valor conforme índice do IPCA correspondente ao período de 08/2022 a 06/2023.

- Foi realizada pesquisa no Portal Nacional de Notas Fiscais, sendo localizado o objeto e utilizado na composição do preço, sendo feita a atualização do valor conforme índice do IPCA correspondente ao período de 11/2022 a 06/2023.

- Foi realizada a pesquisa no Comprasnet, sendo localizado objeto, sendo possível e utilizado na composição do preço.

- Foi realizada a pesquisa no Menor Preço, sendo localizado objeto semelhante, que não atende às especificações solicitadas e encartado no protocolo.

- Foi realizada a pesquisa no Painel de Preços, não sendo localizado objeto que atende às especificações solicitadas, sendo o resultado encartado no protocolado.

- Referente aos parâmetros constantes dos incisos I a V do Art. 368, encontram-se encartados no protocolo às fls. 27 a 124, mov. 9 a 62; e fls. 131 a 137, mov. 68 a 71. Referente ao inciso VI - os preços de tabelas oficiais, não foi possível localizar tabela oficial referente ao produto cotado.

- Os valores em vermelho foram descartados por serem inexequíveis, apresentando valores menores que 75% da média dos demais valores, conforme orientação SEGES/ME n. 65/2021.

- Em respeito ao art. 296 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, §2, deverá ser observado o intervalo temporal máximo de 6 meses entre as datas das cotações e a divulgação do edital de licitação, ressalta-se que a data das referidas cotações que compõem este mapa de preços, constam no quadro ao lado das informações das empresas que enviaram propostas.

**4.2** Após a abertura da IRP 461/2023, com o aumento do quantitativo inicialmente demandado pela

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.  
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 28/11/2023 15:04 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.290.875-6** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 28/11/2023 15:04. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2ba41b2be1822ca9ff7d6462de2a90f2**.

Inserido ao protocolo **22.134.781-1** por: **Eugênio Frederico Auwerter Neto** em: 13/06/2024 11:03. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8f4c82b75103b8fde4c9407a808b82a1**.

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 20.290.875-6 – Pregão Eletrônico nº 211/2023 – EDITAL (página 21 de 51)

SEED, novas cotações foram providenciadas, mov. 219/251 e a formação do preço máximo para a licitação, mapa de preços mov. 253;

4.3 As cotações estão vigentes, dentro do prazo legal de 180 dias; Obs. 1: O item destacado em amarelo, no mapa de preços, foi desconsiderado para o cálculo da média devido discrepância entre os demais valores da amostra obtida e a não corresponder às especificidades do objeto pretendido; Obs. 2: Foi utilizado como critério para a formação dos valores máximos unitários a MÉDIA, que constitui a medida de tendência central, representando de uma forma mais robusta os preços praticados, evitando também que o processo reste fracassado / deserto.

4.4 Este critério foi adotado devido à homogeneidade da amostra obtida e por representar melhor os valores de mercado.

4.5 O DECON/DP/COTAÇÃO enviou e-mail solicitando revalidação de cotação aos fornecedores que inicialmente colaboraram com os orçamentos para o órgão demandante.

4.6 Foi enviado e-mail aos fornecedores cadastrados no Sistema GMS para a linha de fornecimento preterida. Foi realizada a Pesquisa de Preços de nº 23.883/2023 no Sistema GMS, sem retorno até o presente. Foi realizada nova pesquisa no ComprasGov, e foram reaproveitadas as pesquisas vigentes realizadas pelo órgão demandante no Portal Nacional de Notas Fiscais (com atualização pelo IPCA - 11/2022 a 06/2023), em websites e no Menor Preço Compras (Nota Paraná) a fim de garantir ampla pesquisa.

4.7 Foi realizada ampla pesquisa de preços, em diversas fontes, conforme dispõem o Decreto Estadual nº 10.086/2022 e o art. 23º da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.8 Estando a pesquisa de preços de acordo com os arts. 296º e 369º do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

## 5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O parcelamento do objeto não se aplica, pois trata-se de lote único com apenas 01 item.

## 6 SUSTENTABILIDADE

6.1 adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

6.2 apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

6.3. Adotar as seguintes práticas de sustentabilidade nos **termos do previsto no art. 361 do Decreto n.º 10.086, de 2022**:

6.4 Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

6.5 Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

6.6 Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

6.7 Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.  
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 28/11/2023 15:04 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.290.875-6** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 28/11/2023 15:04. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2ba41b2be1822ca9ff7d6462de2a90f2**.

Inserido ao protocolo **22.134.781-1** por: **Eugênio Frederico Auwerter Neto** em: 13/06/2024 11:03. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8f4c82b75103b8fde4c9407a808b82a1**.



**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 20.290.875-6 – Pregão Eletrônico nº 211/2023 – EDITAL (página 22 de 51)

## **7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**7.1** As microempresas e empresas de pequeno porte não estão recebendo tratamento diferenciado e simplificado, por não ser vantajoso para o interesse público e poder representar prejuízo ao conjunto ao complexo do objeto a ser contratado, em conformidade com o art. 49, inc. III da Lei Complementar nº 123/2006.

**7.2** O que se observa é que a Lei Complementar 123/2006 visa ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica das mesmas acima do interesse público. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se “o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública” conforme é vislumbrado no artigo 11, item I, da Lei nº 14.133/2021.

**7.3** Entende-se que lotes diferentes podem acarretar equipamentos de fabricantes diferentes, o que causaria dificuldades na gestão logística, de garantia e suporte técnico. Assim a uniformidade de equipamentos, otimizará a gestão e acompanhamento do processo como um todo.

**7.3.1** No caso, modelo único de equipamentos evitará problemas técnicos operacionais durante a utilização dos equipamentos, principalmente quando utilizados em dispositivos diferentes, que por sua vez exigem instalação de drivers.

## **8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS**

O objeto dessa licitação é classificado como bem comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

## **9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

**9.1** O prazo de entrega dos bens é de 120 dias, contados do(a) assinatura do contrato no endereço indicado no Anexo VI deste edital.

**9.2** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**9.3** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**9.4** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante Termo de Recebimento Definitivo - TRD.

**9.4.1** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**9.5** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**9.6** O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

**9.7** Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VIII (minuta do contrato).

## **10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE**

**10.1** São obrigações do Contratado:

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.  
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 28/11/2023 15:04 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.290.875-6** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 28/11/2023 15:04. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2ba41b2be1822ca9ff7d6462de2a90f2**.

Inserido ao protocolo **22.134.781-1** por: **Eugênio Frederico Auwerter Neto** em: 13/06/2024 11:03. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8f4c82b75103b8fde4c9407a808b82a1**.

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 20.290.875-6 – Pregão Eletrônico nº 211/2023 – EDITAL (página 23 de 51)

**10.1.1** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

**10.1.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

**10.1.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**10.1.4** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.5** indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

**10.1.6** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.7** manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

**10.1.8** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**10.1.9** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

**10.1.9.1** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

**10.1.9.2** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

**10.1.9.3** aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

**10.2** São obrigações do Contratante:

**10.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

**10.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

**10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

**10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.  
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 28/11/2023 15:04 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.290.875-6** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 28/11/2023 15:04. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2ba41b2be1822ca9ff7d6462de2a90f2**.

Inserido ao protocolo **22.134.781-1** por: **Eugênio Frederico Auwerter Neto** em: 13/06/2024 11:03. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8f4c82b75103b8fde4c9407a808b82a1**.

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.290.875-6 – Pregão Eletrônico nº 211/2023 – EDITAL (página 24 de 51)

**10.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

**10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

**10.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

## 11 FORMA DE PAGAMENTO

**11.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**11.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**11.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

**11.3** O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

**11.3.1.** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

**11.4** As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Secretaria de Estado da Educação, CNPJ 76.416.965/0001-21, Av. Água Verde, 2140, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

**11.5** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.290.875-6 – Pregão Eletrônico nº 211/2023 – EDITAL (página 25 de 51)

## 12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

**12.1** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

**12.2** Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

**12.3** Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital.

**12.3.1** Apresentar declaração que prestará garantia de funcionamento dos equipamentos durante 24 meses para o item 1, lote 1, todos com vigência a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo – TRD;

**12.3.2** A PROPONENTE deverá apresentar atestado de capacidade técnica de que forneceu ao menos 5% da quantidade a ser contratada.

**12.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:**  
**1.4.1. Valor Global: R\$ 24.170.391,83 (Vinte e quatro milhões, cento e setenta mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos);**

**12.4.2 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.**

**12.5** O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

**12.6** As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

**12.7** É permitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

## 13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

**13.1** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**13.2** A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

## 14.SUBCONTRATAÇÃO

**14.1** É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

**14.2** Não será admitida a subcontratação para o objeto deste edital.

## 15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

**15.1** Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

**15.1.1** Os pagamentos somente serão efetuados, após a devida entrega realizada pela Contratada, conforme condições do edital e contrato;

**15.1.2** A execução do contrato será acompanhada por comissão de recebimento, gestor e fiscal do

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.  
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 28/11/2023 15:04 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.290.875-6** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 28/11/2023 15:04. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2ba41b2be1822ca9ff7d6462de2a90f2**.

Inserido ao protocolo **22.134.781-1** por: **Eugênio Frederico Auwerter Neto** em: 13/06/2024 11:03. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8f4c82b75103b8fde4c9407a808b82a1**.

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.290.875-6 – Pregão Eletrônico nº 211/2023 – EDITAL (página 26 de 51)

contrato.

16 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1 Será exigido garantia de 24 meses, conforme item 1.2 deste TR.

17 VIGÊNCIA:

17.1 Da vigência da ata de registro de preços.

17.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

17.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

17.1.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

17.2 Da vigência do contrato

17.2.1. O contrato a ser firmado terá vigência de 180 dias, a partir da data de assinatura do contrato.

17.2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

17.2.1.2 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

18. DO REAJUSTAMENTO.

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA. A escolha do índice se dá por conta de que usualmente os contratos, nos mais diversos segmentos, são reajustados a partir do referido índice, sendo um parâmetro gerado pelo IBGE e usado oficialmente para correção da inflação. Portanto, a escolha do índice é razoável para eventual reajuste do objeto em questão.

18.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

19.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

19.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data do orçamento estimado e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.  
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 28/11/2023 15:04 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.290.875-6** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 28/11/2023 15:04. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2ba41b2be1822ca9ff7d6462de2a90f2**.

Inserido ao protocolo **22.134.781-1** por: **Eugênio Frederico Auwerter Neto** em: 13/06/2024 11:03. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8f4c82b75103b8fde4c9407a808b82a1**.

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.290.875-6 – Pregão Eletrônico nº 211/2023 – EDITAL (página 27 de 51)

Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

**19.1.2.1** O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

**19.1.2.2** O transcurso do período citado no item 19.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

**20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

**20.1** Tratar-se de SRP, assim a informação é dispensada neste momento, conforme artigo 296, § 6º do Decreto Estadual 10.086/2022.

**21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**22. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.**

**22.1** Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

**22.2** Esse documento foi elaborado com base no termo de referência do órgão solicitante SEED, sendo que apenas foram consolidadas as informações referentes às quantidades, valores e locais de entrega, haja vista a participação de outros órgãos/entidades após a pesquisa de interesse realizada pelo DECON. Assim, permanece a responsabilidade do órgão demandante sobre as cláusulas contidas no termo de referência.

Curitiba, 31 de outubro de 2023

(Assinado eletronicamente)  
**Marcia Cucatto**  
Chefe de Divisão –SEAP / DECON / DP

(Assinado eletronicamente)  
**Josiane Fagundes**  
SEAP / DECON